

REQUERIMENTO

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa a produção de novas versões de cédulas de dinheiro pelo Banco Central.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que, diante do projeto de mudança das cédulas de dinheiro, sejam introduzidas nas notas de todos os valores a serem modificadas, inscrições no sistema Braile, de forma a garantir a rápida e certa identificação por parte dos deficientes visuais.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado GERALDO RESENDE

INDICAÇÃO Nº , DE 2003

(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere a inserção do sistema Braille nas modificações em cédulas de dinheiro programadas pelo Banco Central.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central:

É senso comum que as pessoas portadoras de deficiência visual, precisam de oportunidades pois, apesar da cegueira trazer limitações, eles tem condições de ter uma vida normal, mesmo porque, a pessoa cega tem os mesmos interesses de uma pessoa que enxerga. Não devemos limitar o cego mais do que a própria cegueira impedindo-o de fazer o que ele sabe, pode e deve fazer sozinho. Isso aprendemos com o Instituto Sulmatogrossense para Cegos - Florisvaldo Vargas – ISMAC.

É nessa linha de pensamento que entendemos dever agir todas as esferas dos entes públicos, mantendo-se atentos às possibilidades de incluir o deficiente visual no contexto social, ainda que através de pequenas ações, que muitas vezes não demandam grandes volumes de recursos, mais sim, criatividade, dotando o cego da capacidade de integração e interação, desenvolvendo plenamente suas habilidades. Nesse ponto vale lembrar que vivemos atualmente a época da “Sociedade Inclusiva” aos portadores de necessidades especiais.

Surge então no cenário das ações de governo, uma grande possibilidade de inserção do cego, qual seja, o estudo desenvolvido pelo Departamento do Meio Circulante do Banco Central, em forma de projeto para a mudança nas cédulas de dinheiro, especificamente, ao que temos notícia, na nota de R\$ 50,00, mas que esperamos poder se estender às demais.

Trata-se “a priori”, de produzir notas mais modernas e seguras, para evitar a falsificação, da qual a nota de R\$ 50,00 é o maior alvo.

Eis que, se considerarmos a possibilidade de inscrição do sistema Braille nas notas a serem alteradas, sem dúvida estaremos contribuindo decisivamente em um aspecto que pode parecer mínimo, mas que representa grande passo no sentido da capacitação do cego, inclusive em sua qualificação profissional e conseqüente disputa no mercado de trabalho.

Ademais, o sistema Braille pode ser considerado como um elemento de soma na luta contra a falsificação, facilitando a identificação das notas, inclusive pelos não cegos, e dificultando a produção de cédulas falsas.

Considerando as ranhuras e relevos já existentes na cédula de plástico de R\$ 10,00, mesmo não sendo estritamente direcionada aos deficientes visuais, entendemos que o Banco Central já domina a tecnologia necessária para a ampliação e especificação desses sinais.

Na condição de representantes da população brasileira, não podemos olvidar dessa importante parcela de pessoas extremamente produtivas, que têm muito a contribuir com o desenvolvimento do país, bastando que as autoridades públicas se atentem à disponibilização de condições reais de exercício da plena cidadania, elemento intrínseco de superação de preconceitos.

No mais, deixa com eles.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado GERALDO RESENDE